

2º TERMO ADITIVO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 190/2019/PMO
PROTOCOLO Nº 418/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2018/PMO/SEMED
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO**

**CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-
EPP**

CNPJ: 17.431.955/0001-04

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED.

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 30/07/2019

Data do Parecer Jurídico: 31/07/2019

Despacho para o Prefeito: 01/08/2019

Autorização do Prefeito: 02/08/2019

Data da Autuação: 02/08/2019

Assinatura do Termo Aditivo: 02 / 08 /2019

Vigência do Termo Aditivo: 03 / 08 / 2019 a 31 / 12 / 2019.

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 21 / 08 /2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 190/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	17/07/2019	2.430/2019

PROTOCOLO	
DATA	Nº
17/07/2019	418/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITA REALINHAMENTO DE PREÇO NO PERCENTUAL DE 10% DE CADA ROTA LICITADA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO - PP Nº 023/2018/PMO/SEMED, CELEBRADO ENTRE A PMO E A EMPRESA META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA EPP.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	17	07	19				
SEMPOF	17	07	19				
GABINETE DO PREFEITO	17	07	19				

ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51



Ofício N° 2.430/2019

Óbidos/PA, 17 de julho de 2019.

Ao Senhor
EDILENON PINTO VIEIRA
Presidente da CPL
Óbidos-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	418/2019
Recebido as	11:58 horas
Dia	17 / 07 / 2019
Recebido por	

Prezado Senhor;

Servimos do presente expediente para encaminhar o pedido de realinhamento de preço no percentual de 10% de cada rota licitada dos serviços de transporte escolar e aditamento de prazo, da Empresa **META CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS COMERCIO LTDA – EPP**, oriunda do contrato administrativo n° 01/2018/PMO, Pregão Presencial n° 023/2018/PMO/SEMED que tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de Veículos automotores a serem executados na Zona Rural - Terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas, e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2019”.


Solicitamos ainda alteração no referido contrato para substituição de fiscais conforme Portaria N° 69/2019 anexa.

Diante do exposto encaminho o pedido da empresa no valor de 10% dos referidos itens, as cópias do contrato e aditivo de prazo com as documentações em anexo solicitadas pela empresa ora mencionadas. E pesquisa de mercado.

Submeto a referida solicitação à análise da Procuradoria Jurídica do Município de Óbidos para a emissão de parecer quanto à legalidade do processo solicitado.

Sem mais no momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente;


SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO
Secretária Municipal de Educação e.e
Portaria n° 1.031/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rul Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento serve de base para justificar o pedido de realinhamento dos serviços de transporte escolar, e aditamento de prazo da empresa **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA - EPP**, oriundo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2018/PMO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED** que tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de Veículos automotores a serem executados na Zona Rural - Terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas, e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2019”.

Após pesquisa de mercado realizada com Empresas locais comprovam que os valores dos serviços ofertados estão defasados considerando os aumentos de combustível, peças e acessórios dos veículos explicitados em justificativa da Empresa (em anexo) que retrata o aumento das despesas.

A solicitação da Empresa supracitada está na média do mercado, conforme cotações em anexo, o que comprova que é pertinente o pedido da Empresa quanto ao realinhamento dos valores dos serviços oferecidos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Portanto após levantamento de valores orçamentários desta Secretaria considero possível conceder o realinhamento de 10% (Dez por cento) para a Empresa ora mencionada visando dar continuidade aos serviços, garantindo aos educandos o que preconiza a legislação quanto ao acesso à Escola.

Diante do exposto informamos que esta Secretaria Municipal de Educação não possui veículos próprios para realizar os diversos serviços.

Após pesquisa de mercado realizada com Empresas locais comprovam que será mais viável em questão de gastos para este Município, a realização de aditamento de prazo do contrato administrativos supracitados, para que seja dado continuidade aos serviços de transporte escolar nas referidas regiões, para o exercício de 2019”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



Óbidos-Pará, 17 de julho 2019

Simara Maria de Siqueira Marinho
SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO
Secretária Municipal de Educação e.e
Portaria nº 1.031/2019



PORTARIA Nº. 1.031/2019-SEMAD, de 02 de julho de 2019.

Dispõe sobre concessão Férias.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, a solicitação constante no ofício nº2.361/2019-Semed.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **JAIME COSTA DA SILVA Mat. (100287-2)**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de **12 de julho de 2019** e término em **10 de agosto de 2019**, referente ao período aquisitivo de **01-02-2017 a 31-01-2018**, com fundamentação no Art. 84 da Lei Municipal nº 3.120/94, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de **11 de agosto de 2019**.

Art. 2º. – Designar, **SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, Mat. (101323-8), ocupante do cargo de Professora, para responder interinamente pela aludida Secretaria, durante o período acima mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº855/2019-Semad.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 02 de julho de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,
em 02 de julho de 2019.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS



CNPJ Nº: 30.971.257/0001-51 - Fone: (93) 3547-1550 - Trav. Rui Barbosa, nº 463 - Centro - Óbidos - PA - CEP: 68.250-000

PORTARIA Nº 69/2019-SEMED-GS, de 12 de junho de 2019.

Dispõe sobre Criação da Comissão e Designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referentes à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar – Contratos Administrativos nº 01,02/2018-PMO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do Contrato contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, por meio Pregão Presencial nº 023/2018-PMO/SEMED;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 01, 02/2018-PMO que tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na Zona Rural, na Região de Terra Firme, durante o período do ano letivo de 2019, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de acompanhamento e fiscalização com finalidade de proceder aos encaminhamentos referentes ao transporte escolar na Zona Rural -- Região de Terra Firme, durante o período do ano letivo de 2019;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo mencionados que farão parte da Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE:

- 1- MOISES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF nº 849472092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, possui o curso de Tecnólogo em Logística, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, nomeado através do Decreto nº 077/2018-PMO, Matrícula Funcional nº 094845-4;
- 2- WALDEMIR RIBEIRO PINTO, portador do CPF nº 324018092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, possui o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ocupante do cargo de Professor – Licenciatura Plena em Pedagogia, nomeado através do Decreto nº 1.181/2012-PMO, Matrícula Funcional nº 100228-7;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



- 3- IRAMIR CANTO TAVARES FILHO, portador do CPF nº 517.276.842-49 e RG nº 3680360-PC/PA, possui o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, Matrícula Funcional nº 124697-6.
- 4- LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA, portadora do CPF nº 403460562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, possui o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, nomeada através do Decreto nº 243/2009-PMO, Matrícula Funcional nº 100685-1.

Art. 3º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I -- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II -- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

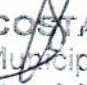
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º- Esta Portaria terá vigência no exercício de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 12 de junho de 2019.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0531/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS



CNPJ Nº 03.971.257/0001-51 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MOISES SOARES DOS SANTOS: Moises Soares dos Santos

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALDEMIR RIBEIRO PINTO: Waldemir Ribeiro Pinto

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

IRAMIR CANTO TAVARES FILHO: Iramir Canto Tavares Filho

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA: Lilene RR da Cruz Viana



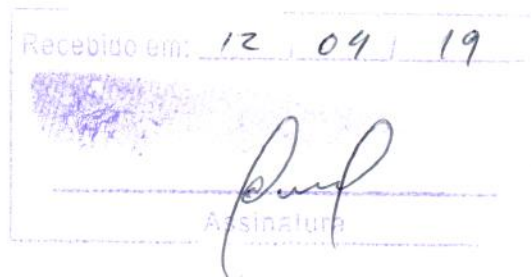
META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 17.431.955/0001-04
End.: Rua Presidente Vargas, 380 – Santa Terezinha
CEP: 68250-000 - Óbidos – PA
Fone: (93) 99192-5441



OFÍCIO 013/2019-META

ÓBIDOS-PA, 12 de Abril de 2019

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Secretário (a) Municipal de Educação
Nesta



Assunto: Realinhamento de valor - CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº001/2018-SEMED-PMO, PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED.

Senhor(a) Secretário (a),

A empresa META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: Nº17.431.955/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Senhor RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ, portador do RG nº 6961933/SSP/PA, e do CPF nº 655.670.052-53: vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 01/2018/PMO, celebrado através do Pregão Presencial nº 023/2018 PMO/SEMED, conforme Clausula 6, item 6.1 do contrato e alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Tal solicitação se baseia em razão dos respectivos aumentos dos custos para manutenção do contrato, tais como combustíveis, o qual sofreu considerável e notório conhecimento público aumento desde o início da execução contrato, fechamento de algumas escolas, por essa razão aumentando o percurso e acarretamento no aumento considerável do número de alunos com o maior distanciamento das rotas, bem como, aumento salarial dos motoristas e assistentes.

Ademais, com a chegada do inverno ocorreram aumentos nos custos de manutenção dos veículos, o que prejudica de sobremaneira o trafego devido as péssimas condições nas estradas do município.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional.

Confira o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal:

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 17.431.955/0001-04
End.: Rua Presidente Vargas, 380 – Santa Terezinha
CEP: 68250-000 - Óbidos – PA
Fone: (93) 99192-5441



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

E para regulamentar a referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Conforme a lição de Marçal Justen Filho, extraída de sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª.ed., São Paulo: Dialética, 2002, pp. 499- 450: "A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar a própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. (...) Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem."

Portanto, diante da evidencia de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da contratante senão a de revisar o contrato, **a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio financeiro, de boa fé e segurança jurídica.**

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 17.431.955/0001-04
End.: Rua Presidente Vargas, 380 – Santa Terezinha
CEP: 68250-000 - Óbidos – PA
Fone: (93) 99192-5441



Isto posto, requer:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilhas em anexo.

Vimos por meio deste, apresentar manifestação favorável em aditivar o contrato de nº 001/2018/PMO/SEMED, em nome da empresa META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: Nº17.431.955/0001-04, para a execução dos serviços de transporte escolar no ano letivo de 2019.

Diante disto, na certeza e convicção de que respeita o que preconiza a Lei, pedimos o deferimento de nosso pedido.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

~~RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
Presidente
Meta Construções e Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cel. 93 99192-5441 - Óbidos - Pa
metaconstrucoeseservicosltda@hotmail.com~~

RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME



CNPJ: 17.431.955/0001-04 -

End.: Rua Presidente Vargas, 380 - Santa Terezinha - Óbidos-PA

Fone: (93) 99192-5441 - email: metaconstrucesservicosltda@hotmail.com

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-PMO**

Ref: Edital do Pregão Presencial nº023/2018/PMO/SEMED

Licitante: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP

CNPJ: N°17.431.955/0001-04

End.: Rua Presidente Vargas, 380 - Bairro: Santa Terezinha – Óbidos-PA

Email: metaconstrucesservicosltda@hotmail.com

Telefone: (93) 99192-5441



PLANILHA CONSOLIDADA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COM REALINHAMENTO DE VALOR DE 10%)

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	de Nº VIAGENS	de Nº LETIVOS	Nº DE DIAS VLR DIÁRIO	VALOR (R\$) MENSAL MÉDIO	VALOR (R\$) TOTAL
					M	T	N	TOT						
2	COMUNIDADE BREU	BREU, BAMBU, ANDIROBAL, PA /254	PA /254	60	0	15	0	15	VEÍCULO AUTOMOTOR	2/T	22,00	232,10	5.106,20 (Cinco mil cento e seis reais e vinte centavos)	
POLO CIPOAL														
POLO REPARTIMENTO														
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	M	T	N	TOT	DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	de Nº VIAGENS	de Nº LETIVOS	Nº DE DIAS VLR DIÁRIO	VALOR (R\$) MENSAL MÉDIO	VALOR (R\$) TOTAL
7	ESCOLA ANTONIO MAGALHÃES SÃO PEDRO	RAMAL DO MAMIAZINHO, SÃO PEDRO, LAGUINHO, RIO BRANCO, VAI QUEM QUER RAMAL DA SERRA / PA 254	PA /254 SANTA LUZIA	80	0	25	0	25	VEÍCULO AUTOMOTOR	2/T	22,00	352,00	7.744,00 (Sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais)	
8	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	RAMAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, REPARTIMENTO	PA /254	15	0	10	0	10	VEÍCULO AUTOMOTOR	2/T	22,00	222,20	4.888,40 (Quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)	



CNPJ: 17.431.955/0001-04 -

End.: Rua Presidente Vargas, 380 - Santa Terezinha - Óbidos-PA

Fone: (93) 99192-5441 - email: metaconstrucesservicosltda@hotmail.com

POLO CURUMU

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	DE Nº VIAGENS	de Nº LETIVOS	Nº DE DIAS VLR DIÁRIO	(R\$) VALOR MENSAL MÉDIO	(R\$) VALOR MENSAL MÉDIO
					M	T	N	TOT						
10	ESCOLA GOVERNADO FERNANDO GUILHON	RAMAL SÃO JOÃO, IRMÃOS UNIDOS, FÉ EM DEUS, RAMAL DAS VARAS, CURUMU	ESCOLA GOVERNADO FERNANDO GUILHON	55	0	36	0	36	VEÍCULO AUTOMOTOR	2/T	22,00	224,40	4.936,80 mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)	

POLO CASTANHADUBA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	DE Nº VIAGENS	de Nº LETIVOS	Nº DE DIAS VLR DIÁRIO	(R\$) VALOR MENSAL MÉDIO	(R\$) VALOR MENSAL MÉDIO
					M	T	N	TOT						
11	COMUNIDADE PERUANA	RAMAL PERUANA, RAMAL DA SÓFIA	ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA VILA LIBERDADE	80	10	10	0	20	VEÍCULO AUTOMOTOR	4/M-T	22,00	327,80	7.211,60 (Sete mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos)	

POLO CIPOAL

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	DE Nº VIAGENS	de Nº LETIVOS	Nº DE DIAS VLR DIÁRIO	(R\$) VALOR MENSAL MÉDIO	(R\$) VALOR MENSAL MÉDIO
					M	T	N	TOT						
12	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	CIPOAL, CANTA GALO, RIO BRANCO	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	98	50	55	0	105	VEÍCULO AUTOMOTOR	4/M-8T	22,00	418,00	9.196,00 (Nove mil cento e noventa e seis reais)	



[Handwritten signature in blue ink]



CNPJ: 17.431.955/0001-04 -

End.: Rua Presidente Vargas, 380 - Santa Terezinha - Óbidos-PA

Fone: (93) 99192-5441 - email: metaconstrucesservicosltda@hotmail.com

VALOR MENSAL ESTIMADO R\$	Trinta e nove mil e oitenta reais.	39.083,00
VALOR ESTIMADO P/ O PERÍODO DE 7 (SETE) MESES R\$	Trezentos e dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.	273.581,00

Raimundo Rubens de Barros Vaz
Meta Construções & Serviços Ltda
CNPJ nº 17.431.955/0001-04
Rua Presidente Vargas, 380 - Óbidos - PA

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME

Responsável legal da empresa: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA -EPP
Nome: RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ

Profissão: Empresário / Nacionalidade: brasileira / Estado Civil: Casado

C.P.F.: 655.670.052-53 / R.G.: 6961933.PC/PA / Telefone (93) 99192-5441

End.: TV. Paulo Matos, 745 -Bairro: Santa Terezinha - Óbidos/PA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS
COMÉRCIO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretária Municipal de Educação - Decreto nº: 007 de 01 de janeiro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

CONTRATADA

A Empresa **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº:380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.411.955/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário o **Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade, nº:6961933 -2ª Via - PC/PA e CPF: 655.670.052-53, E-mail: metaconstruocoesservicoslt-da@hotmail.com, fone:(93) 99192-5441.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018/PMO/SEMED, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 023/2018/PMO/SEMED.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a ~~Contratação de Pessoas Jurídicas para~~ prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência — anexo I do edital.

2- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço de transporte escolar será parcelado durante o ano letivo de 2018 e de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital.

3- DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 248.710,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e dez reais), referente ao serviço solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por um período de 07 (sete) meses do ano letivo de 2018, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS							VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO
POLO CIPOAL								
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS			
2	COMUNIDADE BREU	BREU, BAMBU, ANDIROBAL, PA /254	PA /254	22	2/T	R\$ 211,00	R\$ 4.642,00	
POLO REPARTIMENTO								
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO	
7	ESCOLA ANTONIO MAGALHÃES SÃO PEDRO	RAMAL DO MAMIAZINHO, SÃO PEDRO, LAGUINHO, RIO BRANCO, VAI QUE QUER RAMAL DA SERRA / PA 254	PA /254 SANTA LUZIA	22	2/T	R\$ 320,00	R\$ 7.040,00	
8	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	RAMAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, REPARTIMENTO	PA / 254	22	2/T	R\$ 202,00	R\$ 4.444,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



POLO CURUMU

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO
10	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	RAMAL SÃO JOÃO, IRMÃOS UNIDOS, FÉ EM DEUS, RAMAL DAS VARAS, CURUMU	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	22	2/T	R\$ 204,00	R\$ 4.488,00

POLO CASTANHANDUBA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO
11	COMUNIDADE PERUANA	RAMAL PERUANA, RAMAL DA SÓFIA	ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA VILA LIBERDADE	22	4/M-T	R\$ 298,00	R\$ 6.556,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



POLO CIPOAL

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO
12	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	CIPOAL, CANTAGALO, RIO BRANCO	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	22	4/M	R\$ 380,00	R\$ 8.360,00
VALOR TOTAL MENSAL LICITADO							R\$ 35.530,00
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES							R\$ 248.710,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 - Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2041 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED

33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 - Fundo Municipal de Educação

10.361.0010.2042 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação;

33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 - Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -

PNATE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

~~FUNDEB~~
12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental ~~Fundeb 40%~~
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado até o dia 30 (trinta), contado a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade e folha de frequência.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto do certame, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
 - b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.
- 6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. São obrigações da contratada além das constantes:
- 7.1.1. Prestar o serviço no prazo previsto no contrato e obrigatoriamente, atender a legislação vigente;
 - * 7.1.2. A contratada se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de Segunda a Sexta feira, de acordo com o calendário letivo de 2018 e quando de interesse escolar e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



programado pela SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã, tarde e noite quando for o caso, permanecendo na escola até o término das aulas, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente.

7.1.3. A contratada não poderá transportar alunos, caso o(s) motorista(s) não possua(m) CNH exigida para o transporte contratado, bem como documentação do(s) veículo(s) e Curso de Conduto de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.

7.1.4. A contratada será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

7.1.5. A contratada se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção dos veículos (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas, e que somente serão utilizados veículos automotores de acordo com o objeto do presente termo.

7.1.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

7.1.7. A contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato.

7.1.8. A contratada fica obrigada e responsável pela observância às exigências das normas expedidas pelo Código Nacional de Trânsito - CONTRAN/DENATRAN/DETRAN/PA.

7.1.9. Durante o percurso, não será permitido fumar dentro do veículo, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";

7.1.10. A contratada fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).

7.1.11. A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED, por escrito, que se manifestará no caso de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED.
- * 7.1.12. A contratada se obriga a mencionar em seu veículo automotor quando a serviço da Prefeitura do Município de Óbidos, devidamente identificado, o seguinte dizer "ESCOLAR".
- * (7.1.13. A contratada deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN em cada semestre durante a execução do contrato.
- 7.1.14. Em caso de quebra ou qualquer avaria nos veículos automotores a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.
- 7.1.15. A Contratada deverá observar o trato dos alunos como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos.
- 7.1.16. A Contratada fica obrigada a afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer monitor que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.
- 7.1.17. Os veículos automotores deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio de Co2 e Pó Químico, caixa de materiais para primeiros socorros, cintos de segurança em número igual à lotação e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN/DENATRAN/DETRAN;
- 7.1.18. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como em casos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, caso a Secretaria necessite dos serviços nestes dias, sendo o contratado, comunicado antecipadamente;
- 7.1.19. Todas as despesas com combustíveis, manutenções corretiva e preventiva dos veículos, pagamento do condutor, monitores e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.
- 7.1.20. A contratada deverá fornecer veículo que contenha o número de assentos compatível com o número de alunos que serão transportados, observado o assento do monitor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.21. A Contratada fica obrigada a manter os veículos automotivos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.

7.1.22. O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;

7.1.23. O serviço de transporte escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para a sede nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: torneios esportivos escolares, feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela referida Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme o projeto básico;

7.1.24: A contratada deverá transportar alunos da rede Municipal e alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME de Ensino em suas rotas estabelecidas.

7.1.25. A contratada fica obrigada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes do início da prestação dos serviços, a realizar vistoria junto ao DEMUTRAN/DETRAN para verificação do cumprimento das exigências legais para a prestação dos referidos serviços e para a qual será emitido laudo/certificado de vistoria, para tanto a contratada deverá apresentar, entre outros requisitos:

- a) Cópia da CNH com habilitação para categoria D dos condutores.
- B) Cópia de certificado de curso especializado (para os condutores), nos termos da regulamentação do CONTRAN.
- d) Registro como veículo de passageiros.

7.1.26. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.27. Efetuar a execução do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMED, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, apresentando-o (s) à PMO/SEMED, bem como discriminar na mesma o local de execução, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.28. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMED ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do serviço, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- * 7.1.29. Comunicar, formal e imediatamente, ao PMO/SEMED eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- 7.1.30. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- 7.1.31. Atender, com a diligência possível, as determinações do PMO/SEMED, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 7.1.32. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato;
- b) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços;
- c) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- d) Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços de transporte escolar.
- e) Proceder a fiscalização por meio da coordenação de transporte escolar e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10 - DA EMISSÃO DE REQUISICÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização dos serviços e contrato será expressamente acompanhada e fiscalizada pela gestora da SEMED e pelo **Sr. Moises Soares dos Santos - Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Decreto nº 077/2018**, o qual poderá designar servidores devidamente qualificados para auxiliá-lo, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

10.5. O representante da Contratante, deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.8. O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de execução dos serviços serão os mesmos constantes no termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED e neste contrato, nos quais constam todas as especificações, quantidades e rotas a serem executadas, bem como todas as condições para a execução dos serviços de transporte escolar.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 023/2018/PMO/SEMED.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento do produto serão de ~~01/06/2018 a 31/12/2018~~.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de junho de 2018.


ANANILVA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2017.
CONTRATANTE


Raimundo Rubens de Barros Vaz - CPF: 655.670.052-53
META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 17.431.955/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabíola Tereza C. Bento CPF: 578585782-00

Nome: Franciane Zata Lopes CPF: 783.656.602-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais **214 (duzentos e quatorze) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E EMPRESA META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 17.431.955/0001-04.

Pelo presente instrumento de contrato para “Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do **Fundo Municipal de Educação – FME**, e CNPJ nº 23.714.191/0001-59 – **FUNDEB**, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº:380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.955/0001-04, neste ato, representada por seu proprietário o **Sr. Raimundo Rubens de Barros**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



Vaz (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6961933 -2ª Via
- PC/PA e CPF: 655.670.052-53, E-mail:
metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, fone:(93) 99192-5441, doravante
denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações
posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando
às cláusulas **4 – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 – DA EMISSÃO DE
REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO E 16 – DA
VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO – PP nº
023/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve
início de vigência em **01/06/2018** e término em
31/12/2018. Fica neste prorrogado por mais **214**
(duzentos e quatorze) dias, tendo vigência a partir de
01/01/2019 a 02/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O Contrato
ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis
por conta da seguinte classificação funcional, constante
do orçamento municipal para o **exercício de 2019**,
rubrica:

2525 – Fundo Municipal de Educação

**12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa
Salário Educação – SALED.**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica.

**12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal
de Educação.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica.**

**12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa
Nacional do Transporte Escolar – PNATE**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

2626 – FUNDEB

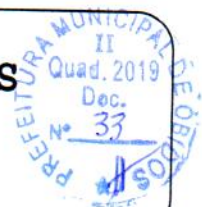
**12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do
Ensino Fundamental – FUNDED 40%**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO – O Contrato ora

acordado no item “10.1”, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portaria N° 0104 - A/2018-SEMED-GS, de 13 de dezembro de 2018:

Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N° 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade.

Sr. WALDEMIR RIBEIRO PINTO, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto N° 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional nº 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

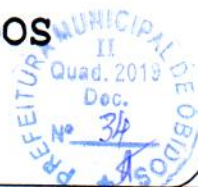
Sra. JACYRA FROTA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 628.927.382-53 e RG nº 2675412-6 SEGUP/AM, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 126/2012-PMO e Decreto 1.189/2012-PMO, juntamente com Matrícula Funcional nº 103107-4 e 122265-1, ocupante dos cargos de Coordenador Pedagógica e Professora Licenciatura Plena em Pedagogia, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO – PP nº 023/2018/PMO/SEMED de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.



JAIME COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº: 17.431.955/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Sônia Maria Soares de Lima CPF: 203.508.512-04

2ª Berni Lou de Almeida CPF: 956245162-15



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.431.955/0001-04
Razão Social: META CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
Endereço: AV PREFEITO NELSON SOUZA SN SALA A / PERPETUO SOCORRO /
OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2019 a 01/08/2019

Certificação Número: 2019070303324482690175

Informação obtida em 04/07/2019 09:23:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Mundo Roberto de Barros Vaz
Presidente
Meta Construções e Serviços Ltda
CNPJ - 17.431.955/0001-04
Cep. 68250-000 - Obidos - Pa
metaconstrucoesenservicos@gmail.com

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
II
Quad. 2019
Dec.
Nº 36

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA

Nome: META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 15.406.811-0
CNPJ: 17.431.955/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:22:26 do dia 23/04/2019

Válida até: 20/10/2019

Número da Certidão: 702019080242917-3

Código de Controle de Autenticidade: 594CB83E.5C3067EB.EED518FE.1BBB47B7

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

aimundo Rubens de Barros Vaz
Presidente
Meta Construções e Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cel. 93 - 9192-6441 - Obidos - Pa
elaconstrucoeseservicosltda@hotmail.com

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.406.811-0

CNPJ: 17.431.955/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:22:26 do dia 23/04/2019

Válida até: 20/10/2019

Número da Certidão: 702019080242918-1

Código de Controle de Autenticidade: A16975ED.B4159BB5.42CB8C94.3EFAB94A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Handwritten Signature]
Aimando Rubens de Barros Vá.
Presidente
Meta Construções e Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cel. 93 - 9192-8441 - Obidos - PA
metaconstrucoesenservicosltda@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2019000050

Razão Social

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000002585

C.N.P.J.: 17431955000104

Bairro

SANTA TEREZINHA

CEP

68250000

Localizado RUA PRESIDENTE VARGAS, 380 - - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

11570 - META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA

Endereço

RUA PRESIDENTE VARGAS, 380

Documento

C.N.P.J.: 17.431.955/0001-04

SANTA TEREZINHA ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

No. Requerimento

2019000050/2019

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

ÓBIDOS-PA, 27 DE ABRIL DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/07/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019000050



Manoel Rubens de Barros Vas
Presidente
Meta Construções e Serviços Ltda.
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cel. 93-9192-5141 - Obidos - Pa
metaconstrucoes@bolshida@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.431.955/0001-04

Certidão nº: 171322214/2019

Expedição: 23/04/2019, às 11:13:46

Validade: 19/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.431.955/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Raimundo Rubens de Barros Vaz
Presidente
Meta Construções e Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cel. 93.9192-5441 - Obidos - Pa
metaconstrucoeseservicosltda@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP CNPJ 17.431.955/0001-04, residente em RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA, Nº 232, PRÓXIMO Pousada Curió, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 11 de junho de 2019

RAIMUNDO PARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em 11/08/2019 12:16:41

CONTROLE: 06111206719990

Valida até 09-09-2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanece) e recuperação Judicial.

Libra(ramundo.jus.br)

Esta certidão é emitida apenas para pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Raimundo Parias de Jesus
Raimundo Parias de Jesus
Meta Construções e Serviços Ltda
CNPJ 17.431.955/0001-04
Rua 93, s/nº 2-5441 - Óbidos - PA
Juraconstrucoes@bol.com.br



BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2018

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA

CNPJ : 17.431.955/0001-04

NIRE: 15201435741 Data: 08/03/2016

pag.:0032

A T I V O

CIRCULANTE

CAIXA

Caixa

120.873,00D

120.873,00D

429.329,00D

ESTOQUES

MERCADORIAS

Almoxarife

308.456,00D

308.456,00D

ATIVO PERMANENTE

ATIVO IMOBILIZADO

VEICULOS

Veiculos

101.231,00D

507.201,00D

476.117,00D

MAQUINA E EQUIPAMENTO

Maquinas e Equipamentos

23.354,00D

MOVEIS E UTENSILIOS

Moveis e Utensilios

61.443,00D

INSTALACOES

Instalacoes

201.000,00D

TERRENOS

Terrenos

105.243,00D

EQUIP. PROC. DADOS

Equipamentos/Informatica

14.930,00D

DEPRECIACAO ACUMULADO (-)

Depreciacao

31.084,00C

31.084,00C

TOTAL DO ATIVO

905.446,00D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 905.446,00 (Novecentos e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).

As informações foram extraídas das folhas n° 01 a 36 do Livro Diário n° 03, registrado na JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA sob n° 19/004263-0 em 10/05/2019.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Osidos, 31 de dezembro de 2018

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA

Raimundo Rubens de Barros Vaz

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 655.670.052-53

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA

Graciane Bentes Procópio Vaz

SOCIO

CPF: 674.013.412-04

EVERTON SILVA DE ARAUJO

Contador - CRC PA018789/0-4

CPF: 841.038.252-00

Certifico o Registro em 31/05/2019

Arquivamento 20000609761 de 31/05/2019 Protocolo 195533461 de 17/05/2019 NIRE 15201435741

Nome da empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95675677062155



BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2018
META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA
CNPJ : 17.431.955/0001-04
NIRE: 15201435741 Data: 08/03/2016



pag.:0033

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		111.974,00C
EXIGIVEL	111.974,00C	
FORNECEDORES	40.055,00C	
Fornecedores	44.055,00C	
OBRIGACOES SOCIAIS	25.792,00C	
INSS	7.346,00C	
FGTS	3.879,00C	
Ordenados e salario	14.567,00C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	8.675,00C	
Impostos federais	8.675,00C	
PROVISOES	33.452,00C	
Previsoes p/imp.federais	33.452,00C	
PATRIMONIO LIQUIDO		793.472,00C
CAPITAL	450.000,00C	
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	450.000,00C	
RESERVAS DE CAPITAL		
Reservas de Capital	55.067,00C	
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		
Lucro/Prejuizo do Exercicio	288.405,00C	
TOTAL DO PASSIVO		905.446,00C


Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 905.446,00 (Novecentos e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 36 do Livro Diário nº 03, registrado na JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA sob nº 19/004263-0 em 10/05/2019.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Obidos, 31 de dezembro de 2018


META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA
Raimundo Rubens de Barros Vaz
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 655.670.052-53


META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA
Graciane Bentes Procópio Vaz
SOCIO
CPF: 674.013.412-04


EVERTON SILVA DE ARAUJO
Contador - CRC PA 018789/0-4
CPF: 841.038.252-00

Certifico o Registro em 31/05/2019
Arquivamento 20000609761 de 31/05/2019 Protocolo 195533461 de 17/05/2019 NIRE 15201435741
Nome da empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 95675677062155



META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA

pag.: 0034



CNPJ: 17.431.955/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2018

Vendas de Produtos.....	1.876.088,00
Prov.imp.federais.....	(46.001,00)
Custo serv.....	(345.564,00)
Aluguel Imovel.....	(3.482,00)
Xerox e Autenticacoes.....	(398,20)
Brinde e Donativos.....	(3.983,10)
Conservacao e Manutencao.....	(10.093,24)
Correio.....	(11.112,02)
Depreciacao.....	(19.982,00)
Viagens.....	(11.112,00)
Lanches e Refeicao.....	(4.871,10)
Honorarios Contabeis.....	(14.980,00)
Material de Consumo - Escritorio.....	(2.214,00)
Material de Escritorio.....	(3.009,12)
Pro-Labore.....	(14.340,00)
Encargos Previdenciarios.....	(11.992,18)
Maquina Equip. Conservacao e Reparos.....	(9.336,32)
Propaganda e Anuncios.....	(1.435,00)
Despesas c/ Servicos Terceiros (PJ).....	(5.011,00)
Despesas c/ Servicos Terceiros (PF).....	(5.096,00)
Despesas Diversas.....	(7.009,00)
Taxas Diversas.....	(3.092,40)
Combustiveis e Lubrificantes.....	(9.320,00)
Gastos c/ Cartorio.....	(199,80)
Xeros/Autenticacoes.....	55,32)
Conservacao de Veiculos.....	(21.431,00)
Luz.....	(9.003,00)
Telefone.....	(5.325,00)
Folha de Pagamento.....	(72.036,00)
Adiantamento de Salário.....	(22.312,00)
ICMS.....	(10.935,90)
Impostos Estaduais.....	(2.983,00)
Impostos Federais.....	(10.032,00)
Outras Taxas.....	(877,00)
Juros Passivos.....	(239,00)
Despesas Bancarias.....	(321,10)
Multas.....	(983,00)
Aluguel Imovel.....	(10.321,00)
Xerox e Autenticacoes.....	(921,20)
Brinde e Donativos.....	(4.982,00)
Conservacao e Manutencao.....	(2.093,04)
Correio.....	(2.983,00)
Depreciacao.....	(28.430,00)
Viagens.....	(10.872,00)
Honorarios Contabeis.....	(12.873,00)
Material de Consumo - Escritorio.....	(219,00)
Material de Escritorio.....	(8.025,10)
Pro-Labore.....	(22.983,00)
Encargos Previdenciarios.....	(11.093,80)
Maquina Equip. Conservacao e Reparos.....	(123.534,91)
Propaganda e Anuncios.....	(6.877,00)
Despesas c/ Servicos Terceiros (PJ).....	(9.001,00)
Despesas c/ Servicos Terceiros (PF).....	(6.094,00)
Despesas Diversas.....	(36943,00)
Taxas Diversas.....	(11.834,00)

Certifico o Registro em 31/05/2019

Arquivamento 20000609761 de 31/05/2019 Protocolo 195533461 de 17/05/2019 NIRE 15201435741

Nome da empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95675677062155



META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA

pag.: 0035



CNPJ: 17.431.955/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2018


Combustíveis e Lubrificantes.....	(13.093,00)
Gastos c/ Cartorio.....	(123,00)
Xeros/Autenticacoes.....	(79,00)
Conservacao de Veiculos.....	(11.832,00)
Luz.....	(4.996,60)
Telefone.....	(7.984,91)
Folha de Pagamento.....	(55.983,40)
Adiantamento de Salário.....	(11.032,00)
ICMS.....	(7.543,90)
Impostos Estaduais.....	(2.873,00)
Impostos Federais.....	(6.092,00)
Outras Taxas.....	(984,00)
Juros Passivos.....	(328,11)
Despesas Bancarias.....	(897,93)
Multas.....	(441,40)
RESULTADO DO EXERCICIO:.....	288.405,00C

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 36 do Livro Diário nº 03, registrado na JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA sob nº 19/004263-0 em 10/05/2019.


A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Óbidos, 31 de dezembro de 2018


META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA
Raimundo Rubens de Barros Vaz
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 655.670.052-53


META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA
Graciane Bentes Procópio Vaz
SOCIO
CPF: 674.013.412-04


EVERTON SILVA DE ARAUJO
Contador - CRC PA018789/0-4
CPF: 841.038.252-00

Certifico o Registro em 31/05/2019
Arquivamento 20000609761 de 31/05/2019 Protocolo 195533461 de 17/05/2019 NIRE 15201435741
Nome da empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 95675677062155





195533461

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
II
Quad. 2019
Dec.
Nº 45
#

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA
PROTOCOLO	195533461 - 17/05/2019
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201435741
CNPJ 17.431.955/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019
SOB N: 20000609761

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: *Vieira Transporte Esportes Ltda - ME*

CNPJ: *17.958-567/0001-78*

ENDEREÇO: *RUA XU DE NOVENBRO 2548*

POLO CIPUAL

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
1	ESCOLA DR JOSÉ PAES DE CARVALHO O BAMBU	BAMBU, RAMAL DO PATAUZAL, ANDIROBAL, FAZENDA DO DORIVALDO, SÍTIO SÃO JOÃO	ESCOLA DR JOSÉ PAES DE CARVALHO BAMBU	38	12	9	0	21	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	31533	6.93726



Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

2	COMUNID ADE BREU	BREU, BAMBU, ANDIROBAL, PA /254	PA /254	60	0	15	0	15	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	346,92	7.636,24
---	------------------------	------------------------------------	---------	----	---	----	---	----	---	----	----------------------	----	-----	--------	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF nº 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
3	BAIRRO: BELA VISTA	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTE DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPÉTUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	50	25	25	0	50	VEICULO AUTOMOTOR	22	4M-T	244,60	7.581,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

4	CENTRO	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, PERPETUO, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTE DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPÉTUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	60	25	25	5	55	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T-N		
---	--------	--	--	----	----	----	---	----	-------------------	----	---------	--	--

Handwritten signature

Handwritten signature



Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS			DESCRICAÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº - DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
5	COMUNIDADE REFUGIO	RAMAL DA CAMPINA REFUGIO	ESCOLAS DA ZONA URBANA	40	0	30	0	30	VEICULO AUTOMOTOR	22	220,83	7.058,90

RAMAL DA CAMPINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59

ÓBIDOS - PA

POLO REPARTIMENTO

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS				DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
6	ESCOLA DR. ROME U DE ANDRADE	REPARTIMENT O, RAMAL SÃO VICENTE, RAM AL PRIMAVERA	ESCOLA DR. ROME U DE ANDRADE	50	7	8	0	15	VEICULO AUTOMOT OR	22	4/M-T	326,14	7.179,18
7	ESCOLA ANTONIO MAGALHÃ ES SÃO PEDRO	RAMAL DO MAMIAZINHO, SÃO PEDRO, LAGUINHO, RIO BRANCO, VAI QUE QUER RAMAL DA SERRA / PA 254	PA / 254 SANTA LUZIA	80	0	25	0	25	VEICULO AUTOMOT OR	22	2/T	322,14	6.511,18
8	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	RAMAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, REPA RTIMENTO	PA / 254	15	0	10	0	10	VEICULO AUTOMOT OR	22	2/T	286,14	6.292,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

POLO FREI EDMUNDO

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
9	COMUNIDADE RIO BRANQUINHO	RAMAL RIO BRANQUINHO, AREIA	PA-254	30	0	10	0	10	VEICULO AUTOMOTOR	22	363,00	7.986,00

POLO CURUMU

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
10	ESCOLA GOVERNO FERNANDO GUILHON	RAMAL SÃO JOÃO, IRMÃOS UNIDOS, FÉ EM DEUS, RAMAL DAS VARAS, CURUMU	ESCOLA GOVERNADO FERNANDO GUILHON	55	0	36	0	36	VEICULO AUTOMOTOR	22	391,89	8.601,54





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

POLO CASTANHANDUBA												
Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRICH O DE TRANSPOR TE	Nº DE DIAS LETIVO MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOT AL					
11	COMUNID ADE PERUANA	RAMAL PERUANA, RA MAL DA SÓFIA	ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA VILA LIBERDADE	80	10	10	0	20	22	4/M-T	280,41	8.510,48

POLO CIPOAL												
Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRICH O DE TRANSPOR TE	Nº DE DIAS LETIVO MENSAL	Nº. DE VIAGEN S	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOT AL					
12	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	CIPOAL, CANT A GALO, RIO BRANCO	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	98	50	55	0	105	22	4/M 8/T	416,00	9.231,60

Data: 15.06.19



17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORT
& SERVIÇOS LTDA - ME
Rua 15 de Novembro, 253 - Centro
CEP: 68.270-630 - Óbidos - Pa

[Handwritten Signature]
Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: *AB FERGIEA*

CNPJ: *22.188.376.0001-04*

EMDEREÇO: *DR: RICARDO DINIZ 189*

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
1	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO O BAMBU	BAMBU, RAMAL DO PATAUAZAL, ANDIROBAL, FAZENDA DO DORIVALDO, SÍTIO SÃO JOÃO	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO BAMBU	38	12	9	0	21	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	<i>272,50</i>	<i>5,995,00</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quad. 2019
Dec.
Nº *53*
#



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59

ÓBIDOS - PA

2	COMUNID ADE BREU	BREU, BAMBU, ANDIROBAL, PA/254	PA/254	60	0	15	0	15	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	325,00	7.150,00
---	------------------------	-----------------------------------	--------	----	---	----	---	----	---	----	----------------------	----	-----	--------	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
 ÓBIDOS - PA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$)DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
3	BAIRRO: BELA VISTA	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ OPERARIO, PERPETUOSOCORRO, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTA DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPETUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	50	25	25	0	50	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	350,00	7.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF nº 23.714.191/0001-59

ÓBIDOS - PA

4	CENTRO	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ	OPERARIO, PERPETUOSOCORRO, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTEZ, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTA DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPÉTUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	60	25	25	5	55	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T-N	350,00	7.700,00
---	--------	--	--	--	----	----	----	---	----	-------------------	----	---------	--------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 II
 Quad. 2019
 Dec.
 Nº 36

RAMAL DA CAMPINA												
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº DE ALUNOS			DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
5	COMUNIDADE REFUGIO	RAMAL DA CAMPINA REFUGIO	ESCOLAS DA ZONA URBANA	40	0	30	0	30	VEICULO AUTOMOTOR	22	255,00	5.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF nº 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS				DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
6	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	REPARTIMENTO, RAMAL SÃO VICENTE, RAMAL PRIMAVERA	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	50	7	8	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	273,75	6.022,50
7	ESCOLA ANTONIO MAGALHÃES SÃO PEDRO	RAMAL DO MAMIAZINHO, SÃO PEDRO, LAGUINHO, RIO BRANCO, VAQUE QUE RAMAL DA SERRA / PA 254	PA / 254 SANTA LUZIA	80	0	25	0	25	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	425,00	9.350,00
8	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	RAMAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, REPARTIMENTO	PA / 254	15	0	10	0	10	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	225,00	4.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quad. 2019
Dec.
57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
 ÓBIDOS - PA

POLO FREI EDMUNDO												
Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
9	COMUNIDADE RIBANQUINHO	RAMAL RIO BRANQUINHO, AREIA	PA-254	30	0	10	0	10	VEICULO AUTOMOTOR	22	277,50	6.105,00

POLO CURUMU												
Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
10	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	RAMAL SÃO JOÃO, IRMÃOS UNIDOS, FÉ EM DEUS, RAMAL DAS VARAS, CURUMU	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	55	0	36	0	36	VEICULO AUTOMOTOR	22	300,00	6.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 II
 Quad. 2019
 Doc. 28
 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
11	COMUNIDADE PERUANA	RAMAL PERUANA, RAMAL DA SÓFIA	ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA VILA LIBERDADE	80	10	10	20	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	325,00	7.150,00

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
12	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	CIPOAL, CANTÃO A GALO, RIO BRANCO	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	98	50	55	105	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M 8/T	425,00	9.350,00

Data: 03 / 05 / 2019

[22.168.376/0001-04]
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME
Pousada & Transportes A. Pereira
Rua Dr. Picanço Diniz 189 Centro
[CEP: 68.250-000 - Óbidos-Pa]

RA 83.682,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
 ÓBIDOS - PA

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: C. dos Santos Ferreira Serviço de transporte Escolar.

CNPJ: 20.052.351/0001-53

EMDEREÇO: Rua 15 de Novembro, n° 324

[Handwritten signature]

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
1	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO O BAMBU	BAMBU, RAMAL DO PATAUAZAL, ANDIROBAL, FAZENDA DO DORIVALDO, SÍTIO SÃO JOÃO	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO BAMBU	38	12	9	0	21	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	299,00	6.578,00
2	COMUNIDADE BREU	BREU, BAMBU, ANDIROBAL, PA /254	PA /254	60	0	15	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	320,00	7.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 II
 Quad. 2019
 Dec. 60
 Nº 001/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$)DIÁRIO	VALOR(R\$)MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
3	BAIRRO: BELA VISTA	BELA VISTA,CIDADE NOVA,SÃO FRANCISCO,SÃO JOSÉ OPERARIO,PERPETUOSOCORRO,SANTA TEREZINHA,CENTRO,BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTA DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPÉTUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	50	25	25	0	50	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	822,00	18.084,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ nº/MF n 23.714.191/0001-59
 ÓBIDOS - PA

4	CENTRO	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, PERPETUO SOCORRO, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTE DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPETUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	60	25	25	5	55	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T-N	5,500,00	5,500,00
---	--------	--	--	----	----	----	---	----	-------------------	----	---------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 II
 Quad. 2019
 Dec. 62

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº DE ALUNOS				DESCR. O DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
5	COMUNIDADE REFUGIO	RAMAL DA CAMPINA REFUGIO	ESCOLAS DA ZONA URBANA	40	0	30	0	30	VEICULO AUTOMOTOR	22	2-T	12,00	6.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF nº 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

[Handwritten signature]

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
6	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	REPARTIMENTO, RAMAL SÃO VICENTE, RAMAL PRIMAVERA	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	50	7	8	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	22	4M-T	322,50 7.290,00
7	ESCOLA ANTONIO MAGALHÃES SÃO PEDRO	RAMAL DO MAMIAZINHO, SÃO PEDRO, LAGUINHO, RIO BRANCO, VAI QUE QUER RAMAL DA SERRA / PA 254	PA / 254 SANTA LUZIA	80	0	25	0	25	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	362,50 7.975,00
8	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	RAMAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, REPARTIMENTO	PA / 254	15	0	10	0	10	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	500,00 6.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quad. 2019
Doc. Nº 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59

ÓBIDOS - PA

Handwritten signature

POLO FREI EDMUNDO

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS				DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
9	COMUNIDADE RIO BRANQUINHO	RAMAL RIO BRANQUINHO, AREIA	PA-254	30	0	10	0	10	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	352,00	7.744,00

POLO CURUMU

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KIM DIA	Nº. DE ALUNOS				DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
10	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	RAMAL SÃO JOÃO, IRMÃOS UNIDOS, FÉ EM DEUS, RAMAL DAS VARAS, CURUMU	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	55	0	36	0	36	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	322,00	7.084,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Qual. 2019
Dec. 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF nº 23.714.191/0001-59
 ÓBIDOS - PA

POLO CASTANHANDUBA												
Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
11	COMUNIDADE PERUANA	RAMAL PERUANA, RAMAL DA SÓFIA	ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA VILA LIBERDADE	80	10	10	20	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	375,00	8.250,00

POLO CIPOAL												
Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
12	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	CIPOAL, CANTÃO A GALO, RIO BRANCO	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	98	50	55	105	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M 8/T	510,00	11.220,00

Data: 10 / 06 / 2019

[Handwritten Signature]

Carimbo e Assinatura



20.052.351/0001-53
 C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
 Rua 15 de Novembro, nº 324-Sala A
 Cidade Nova - CEP: 68.250-000
 ÓBIDOS - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 17 de Julho de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 17 de Julho de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 418/19 processo nº 190/2019. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 17 de Julho de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 17 de Julho de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 24 de Julho de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF.
Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 24 de Julho de 2019, encaminho à CPL, para providências de
seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o
escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 24 de Julho de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito
Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da
Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 190/2019-PMO/SEMED

Ref. Solicita realinhamento de preço no percentual de 10% de cada rota licitada dos serviços de transporte escolar e aditamento de prazo ao contrato Administrativo nº 02/2018/PMO - PP nº 023/2018/PMO/SEMED, celebrado entre a PMO e a Empresa Meta Construções & Serviços Comércio LTDA EPP.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2525 - FUNDEB - Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2.040 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

2525 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2.041 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2525 - FUNDEB - Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2.045 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2626 - FUNDEB - Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2.051 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Óbidos, 24 de 07 de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	11:37
Dia:	24 / 07 / 2019



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 762, de 20 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2019;

CONSIDERANDO O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

CONSIDERANDO-SE, neste contexto, a obrigatoriedade de regularizar e cumprir o prazo legal estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal 4.282, de 06 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) EDILENON PINTO VIEIRA – Presidente;
- b) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- c) MARISA MOUSINHO MODA – Membro;
- d) HERANILDO MARIA MOUSINHO DA SILVA JÚNIOR – Membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.

II – Como suplentes:

- a) IAMILIA BRITO DE OLIVEIRA;
- b) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO;
- c) LUCIANE DEINA;





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



- d) FÁTIMA MARIA BAIMA DA ROCHA;
- e) CARLOS ALBERTO HENRIQUES e;
- f) MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo "DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação", de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0142**, de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 20 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada, e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de dezembro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 500/2019-CPL

Óbidos (PA), 30 de julho de 2019.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 190/2019/PMO - Protocolo nº: 418/2019

Assunto: Solicitação de Parecer

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 190/2019/PMO, que trata da solicitação do 2º TERMO ADITIVO para **Modificação do valor contratual para mais 10 % (dez por cento), prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED.**

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 2º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

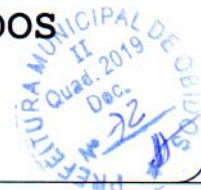
Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 30/07/2019
ASSUNTO: <i>Repbli. distribua nesta data</i>
 Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA - 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Modificação do valor contratual para mais **10 % (dez por cento)**, **prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais de contrato** ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 17.431.955/0001-04.

Pelo presente instrumento de contrato para constituir objeto do presente contrato a “**Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital**”, que entre si celebram, de um lado **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº **30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME**, e CNPJ nº **23.714.191/0001-59 – FUNDEB**, sediada na Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº:380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.955/0001-04, neste ato, representada por seu proprietário o **Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6961933 -2ª Via - PC/PA e CPF: 655.670.052-53, e-mail: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, fone:(93) 99192-5441, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às cláusulas **3 – DO PREÇO** e **10 – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



DOS SERVIÇOS E CONTRATO E 16 – DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO – PP nº 023/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado no valor global de **R\$ 248.710,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e dez reais)**, para o período de 07 (sete) meses, **fica neste acrescido** para mais 10% (dez por cento) no valor global do Contrato, passando para **R\$ 273.581,00 (Duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais)**, um aumento que equivale em reais à **R\$ 24.871,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais)** no valor global inicial do Contrato Administrativo, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

POLO CIPOAL						VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO	VALOR MENSAL COM MAIS 10%
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS			
2	COMUNIDADE BREU	BREU, BAMBU, ANDIROBAL, PA /254	PA /254	22	2/T	R\$ 211,00	R\$ 4.642,00	R\$ 5.106,20

POLO REPARTIMENTO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO	VALOR MENSAL COM MAIS 10%
7	ESCOLA ANTONIO MAGALHÃES SÃO PEDRO	RAMAL DO MAMIAZINHO, SÃO PEDRO, LAGUINHO, RIO BRANCO, VAI QUE QUER RAMAL DA SERRA / PA	PA /254 SANTA LUZIA	22	2/T	R\$ 320,00	R\$ 7.040,00	R\$ 7.744,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quad. 2019
Disc.
74

		254						
8	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	RAMAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, REPARTIMENTO	PA / 254	22	2/T	R\$ 202,00	R\$ 4.444,00	R\$ 4.888,40

POLO CURUMU

Nº SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO	VALOR MENSAL COM MAIS 10%	
10	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	RAMAL SÃO JOÃO, IRMÃOS UNIDOS, FÉ EM DEUS, RAMAL DAS VARAS, CURUMU	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	22	2/T	R\$ 204,00	R\$ 4.488,00	R\$ 4.936,80

POLO CASTANHANDUBA

Nº SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO	VALOR MENSAL COM MAIS 10%	
11	COMUNIDADE PERUANA	RAMAL PERUANA, RAMAL DA SÓFIA	ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA VILA LIBERDADE	22	4/M-T	R\$ 298,00	R\$ 6.556,00	R\$ 7.211,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



POLO CIPOAL

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO	VALOR MENSAL COM MAIS 10%
12	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	CIPOAL, CANTAGALO, RIO BRANCO	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	22	4/M	R\$ 380,00	R\$ 8.360,00	R\$ 9.196,00
VALOR TOTAL MENSAL COM ACRESCIMO DE 10% ->								R\$ 39.083,00
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES COM ACRESCIMO DE 10% ->								R\$ 273.581,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO – O Contrato ora acordado no item “10.1”, a fiscalização do contrato foi alterada no 1º Termo Aditivo conforme Portaria Nº 0104 - A/2018-SEMED-GS, de 13 de dezembro de 2018. **Fica neste alterado** de acordo com a **Portaria nº 69/2019-SEMED-GS, de 12 de junho de 2019**, com os seguintes servidores:

Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto Nº 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade;

Sr. WALDEMIR RIBEIRO PINTO, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto Nº 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



Sr. IRAMIR CANTO TAVARES FILHO, portador do CPF nº 517.272.842-49 e RG nº 3680360-PC/PA, servidor público **CONTRATADO**, Matrícula Funcional nº 124697- 6, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico; e

Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional nº 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo para mais 214 (duzentos e quatorze) dias com início em **01/01/2019** a **02/08/2019**. Fica neste prorrogado para mais **150 (cento e cinquenta)** dias, tendo vigência a partir de **03/08/2019** a **31/12/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO – PP nº 023/2018/PMO/SEMED de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXX de 2019.

SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e.e
CONTRATANTE

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº: 17.431.955/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Parecer Jurídico – Licitação nº 118/2019

Processo Administrativo nº 190/2019/PMO

Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED

Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO

Procedência: CPL

Assunto: Solicitação do 2º Termo Aditivo para modificação do valor contratual para mais 10%, prorrogação de prazo para mais 150 dias e mudança de fiscais do contrato.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo retro epigrafado, que possui como objeto a prestação de serviço de 12 rotas de TRANSPORTE ESCOLAR, na região de terra firme e da zona rural.

Por meio do Ofício nº 2.430/2019, a SEMED encaminhou sua Justificativa alegando “que os valores dos serviços ofertados estão defasados considerando os aumentos de combustível, peças e acessórios dos veículos”, requerendo portanto, o realinhamento de 10% para a empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA – EPP.

Por sua vez, a referida empresa protocolou o Ofício nº 013/2019-META informando, além do que já foi exposto acima, que o fechamento de algumas escolas aumentou o percurso das rotas e acarretou um número maior de alunos a serem transportados.

Acrescentou também, que houve o aumento salarial dos motoristas e assistentes, e que a chegada do inverno aumentou os custos de manutenção dos veículos, razão pela qual requer o equilíbrio financeiro.

A Secretaria de Educação postulou ainda o aditamento de prazo, relatando que de acordo com pesquisa de mercado com empresas locais, é mais viável para o Município realizar a prorrogação do contrato. Todavia, não especificou qual seria esse prazo.

Não consta justificativa para a substituição dos fiscais.

A pesquisa de mercado apresentada indicou orçamentos de três empresas distintas do município, conseguindo cotar um valor médio de cada rota contratada.

Consta no processo o Termo de Reserva Orçamentária, declarando que existe recurso para as despesas pretendidas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Eis o breve relatório.

Passo à análise jurídica que o caso requer.

II - DO REALINHAMENTO

Inicialmente, vale ressaltar que o presente parecer tomou por base os documentos que constam, até a presente data, no processo administrativo em epígrafe, e que esta análise se atém, tão somente, a questões estritamente jurídicas, não sendo minha competência adentrar aos aspectos de conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública.

Pois bem, entre os princípios aplicáveis às licitações e contratos administrativos está o da intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato administrativo, que permite sua revisão, para manutenção dessa equação, diante de determinadas situações elencadas na lei de regência.

Como materialização deste princípio, a Lei 8.666/93, Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos assim estabelece:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

[...]

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

[...]

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Verificada a expressa previsão legal para a alteração contratual nos termos postulados, impende destacar que para que a análise seja feita de forma eficiente, mister se faz que o proponente demonstre, de forma inequívoca, as superveniências de motivo justificador da alteração contratual, não bastando a mera menção genérica das razões.

Segundo Marçal Justen Filho, "o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo significa a relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente".

O Equilíbrio econômico-financeiro, por este conceito, abrange todos os encargos impostos à parte, sendo de relevo destacar os prazos de início, execução, recebimentos provisório e definitivo, matérias primas a serem utilizadas, prazo para pagamento e, naturalmente, todas as circunstâncias atinentes à remuneração.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Ainda segundo Marçal, *"para as partes, a extensão dos encargos assumidos é considerada como equivalente à extensão dos benefícios correspondentes"*, advertindo, contudo, a rigidez com que a análise deve ser feita, não se levando em conta a situação da empresa em si, mas as circunstâncias exclusivamente atinentes ao contrato.

O instituto ora invocado não tem como objetivo aumentar o lucro da empresa, mas mantê-lo no mesmo patamar existente à época do oferecimento da proposta e celebração do contrato, conforme se extrai do trecho de sua conhecida obra que a seguir transcrevo:

"não há cabimento em investigar o equilíbrio da empresa. A situação subjetiva do particular é irrelevante para configurar o conteúdo da equação econômico-financeira, (...). Não cabe investigar se a contratação é 'equilibrada' no sentido de produzir lucros satisfatórios e adequados."

Sobre o mesmo tema, Joel de Menezes Niebuhr leciona:

"O direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato é disposto por todas as partes contratantes, quer pelo contratado, quer pela Administração Pública. Os contratados costumam invocar com maior frequência o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, porque os insumos utilizados por eles e os seus custos em geral são frequentemente majorados, o que confere a eles o direito à majoração da contraprestação devida pela Administração Pública."

Impõe-se asseverar que o momento do estabelecimento dessa equação é a apresentação da proposta que, ao ser aceita pela Administração, consagra essa relação de equilíbrio, quando então a equação estabelecida pela oferta e pelo aceite passa a ser protegida pelo direito.

Advirta-se que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, embora pareça proteger apenas o fornecedor, tem como fim preservar os interesses da própria Administração, pois se os particulares tivessem que arcar com eventos imprevisíveis capazes de onerar a oferta sem a respectiva contrapartida, teriam de oferecer propostas



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



sempre mais onerosas, e não a menor possível no momento da licitação, já embutindo nelas o risco de alteração fática capaz de inviabilizar o fornecimento ou realização do serviço contratado, impondo à Administração o ônus de arcar com custos possíveis, mas não certos.

Na forma atualmente delineada pela Constituição Federal e pela Lei Geral de Licitações e Contratos, a Administração, ao invés de arcar sempre com um custo possível, somente responderá quando eles efetivamente ocorrerem, reduzindo, portanto, os custos das contratações realizadas pela Administração Pública.

Nesta análise, por se tratar de situação excepcional, deve-se comprovar de forma cabal a existência de um evento posterior à contratação, que não se contenha apenas à demonstração da insuficiência da remuneração, pois é de se afastar a caracterização do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro quando a proposta do fornecedor era inexequível, permitindo que os interessados em contratar com a Administração formulem propostas excessivamente baixas para, após a concretização da contratação, buscar elevação da remuneração sem correspondente demonstração da elevação de seus custos.

Também a conduta culposa do particular, consistente no aumento de sua onerosidade em razão de evento de ocorrência previsível, ou a que tenha dado causa por má atuação, não ensejam quebra do equilíbrio econômico-financeiro passível de assunção pela Administração.

Do compulsar dos autos, verifica-se que a empresa alega de forma genérica o aumento das despesas com combustível, salário dos motoristas e assistentes, e manutenção dos veículos, sem que, por outro lado, comprove de forma inequívoca o desequilíbrio econômico-financeiro.

A alteração do preço do combustível e verbas salariais, que a empresa alega ser de conhecimento público, estão dentro do previsto, não sendo caso de aumento extraordinário e além do que já estamos acostumados.

Com relação à alegação de prejuízos devido a chegada do inverno, sabemos que os fenômenos climáticos de nossa região são plenamente previsíveis, pois se repetem ano após ano.

O conceito de imprevisibilidade, a grosso modo, está ligado à ocorrência de eventos inesperados e atípicos, que resultam em verdadeiro desequilíbrio, o que não é o caso em questão.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Acerca do tema, o TCU já manifestou-se no seguinte sentido:

"A recomposição de preços deveria estar fundamentada em comprovação de alterações extraordinárias nos custos dos serviços. Alegações genéricas de aumento de preços e de exclusividade no fornecimento de um material são insuficientes para comprovar desequilíbrio econômico imprevisível." (Acórdão 7249/2016-Segunda Câmara).

Em resumo, não basta que a empresa mencione genericamente o aumento de despesas, mas que de fato o comprove com vasto lastro probatório.

Além disso, alguns itens apresentados nas pesquisas de preços estariam abaixo do valor do realinhamento ora requerido, caso este ocorresse, sendo neste caso mais vantajoso para o município realizar novo processo licitatório.

III - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Analisando o contrato em questão, verifica-se que não há previsão expressa de prorrogação de prazo, mas apenas a determinação da vigência contratual inicial, qual seja, 01/06/2018 a 31/12/2018. No entanto, o 1º Termo Aditivo prorrogou o contrato por mais 214 dias, o qual passou a vigorar até 02/03/2019.

Diante da lacuna identificada, resta-nos seguir o que disciplina a Lei de Licitações, que via de regra limita a duração dos contratos à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitindo, todavia, algumas exceções.

Uma delas, são os serviços de natureza continuada, conforme vejamos abaixo:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

Isto posto, se faz necessário a análise acerca da definição de "serviços a serem



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



executados de forma contínua", bem como, se o transporte escolar se enquadra nessa categoria.

Pois bem, o TCU considera que a caracterização dos serviços de natureza contínua deve observar as peculiaridades de cada caso concreto, em especial, a essencialidade do serviço para assegurar o interesse público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que a sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Sabemos que o serviço de transporte escolar está relacionado com as atividades finalísticas do órgão municipal, podendo a sua interrupção comprometer a prestação do serviço público de educação. Inclusive, o Acórdão do TCU/ES nº 264/2012 destacou que os serviços de transporte escolar são **"extremamente essenciais, não podendo haver interrupção, sob pena de trazer prejuízos diretos à população que dele necessita, inclusive, sendo meio de garantir o direito constitucional à educação"**.

Assim sendo, uma vez constatado que o serviço de transporte escolar é considerado de natureza contínua, não vejo óbice à sua prorrogação, desde que, cumprido o requisito legal previsto no art. 57, II e § 2.º, *in verbis*:

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

Desse modo, a SEMED apresentou pesquisa mercadológica de cotação de preços, consignando o seguinte:

"Após pesquisa de mercado realizada com Empresas locais comprovam que será mais viável em questão de gastos para este Município, a realização de aditamento de prazo do contrato administrativo supracitado, para que seja dada continuidade aos serviços de transporte escolar nas referidas regiões, para o exercício de 2019".

Tendo em vista que o requisito basilar da prorrogação dos contratos administrativos é a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conclui-se de bom alvitre manter o contrato inicialmente firmado, visto que os valores são evidentemente mais vantajosos ao município.

Por fim, com o escopo de evitar possíveis impugnações, recomenda-se que, nos futuros instrumentos de contratos, seja expressa cláusula que preveja a possibilidade de prorrogação da vigência do ajuste.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



IV – DA SUBSTITUIÇÃO DOS FISCALS DO CONTRATO

Dando continuidade à análise, o art. 58, III, da Lei nº 8.666/93 atribui à Administração o dever-poder de fiscalizar os contratos que celebra, conforme se vê abaixo:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

III – fiscalizar-lhes a execução;”

O objetivo dessa fiscalização é permitir que a Administração detecte, de antemão, práticas irregulares pelo contratado que possam prejudicar o pleno atendimento da necessidade que demandou a contratação, em afronta ao princípio da eficiência.

Portanto, sempre que celebrar um contrato deve a Administração atribuir a um servidor a responsabilidade de acompanhar a sua execução. Tal servidor, por sua vez, deve anotar em registro próprio todas as ocorrências constatadas e determinar as medidas necessárias para corrigir eventuais defeitos ou faltas praticadas.

A designação do fiscal deve ser firmada por ato formal, juntado aos autos do processo administrativo da contratação, de modo a indicar de forma clara sobre quem recai a responsabilidade – que pode ser administrativa, civil ou penal – por ação ou omissão decorrente do irregular cumprimento da fiscalização.

Em que pese a Lei nº 8.666/93 não tratar da substituição do fiscal durante a execução do contrato, em razão da finalidade do instituto da fiscalização que é garantir a eficiência da contratação e o pleno atendimento da necessidade da Administração, ela pode ser feita. Todavia, essa substituição deverá ser formalizada da mesma maneira que se deu a designação inicial, pois desse modo será possível identificar sobre quem recai o exercício dessa atribuição.

Em linhas gerais, esses são os principais aspectos que destaco.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



V – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluo o presente parecer jurídico:

- Pelo INDEFERIMENTO DO REALINHAMENTO, por não vislumbrar documento probatório suficiente a fim de ensejar o reajuste requerido;
- Pelo DEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, uma vez que se trata de serviço de natureza contínua, e que o elastecimento do pacto é mais vantajoso para a administração pública;
- Pelo DEFERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS, devendo ser formalizada da mesma maneira que se deu a designação inicial.

É o parecer *sub examen*, salvo melhor juízo.

Óbidos, 31 de Julho de 2019.

DIENNE BENTES
OAB/PA nº 18.486



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

2ª TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019/PMO
PROTOCOLO Nº: 418/2019

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018 de 20/12/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 118/2019, encaminhar o processo administrativo nº 190/2019/PMO, referente à solicitação do **2º TERMO ADITIVO** para **"Modificação do valor contratual para mais 10% (dez por cento), prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED"**, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital", firmado com a empresa: **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº:380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.955/0001-04, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6961933 - 2ª Via - PC/PA e CPF: 655.670.052-53, conforme consta dos autos para a **DELIBERAÇÃO** de vossa excelência quanto a **modificação do valor contratual para mais 10% (dez por cento), prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais** ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 01 de agosto de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Dec. nº 762/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



DESPACHO

Com base no Parecer Jurídico -
Licitadas 118/2019, Decido por adotar
o que está contido no referida
de cumenb, item "U- CONCLUSÃO",
em sua totalidade.

Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos

02/08/2019

Óbidos/PA, / / 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



2ª TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 01/2018/PMO/SEMED
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CONTRATADAS: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.955/0001-04.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED.

Base Legal: Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018, autuei a presente autorização para o **2º TERMO ADITIVO** para “Prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED”, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a “Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital”, firmado com a empresa: **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº:380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.955/0001-04, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6961933 -2ª Via - PC/PA e CPF: 655.670.052-53, conforme consta dos autos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 02 de agosto de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 17.431.955/0001-04.

Pelo presente instrumento de contrato para constituir objeto do presente contrato a “Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital”, que entre si celebram, de um lado **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do **Fundo Municipal de Educação – FME**, e CNPJ nº 23.714.191/0001-59 – **FUNDEB**, sediada na Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pela **Sra. SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, Secretária Municipal de Educação e.e – Portaria nº: 1.031/2019-SEMAD de 02 de julho de 2019, portadora da Carteira de Identidade nº:5049038 SSP/PA e CPF nº:932.519.982-34, residente e domiciliada nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº:380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.955/0001-04, neste ato, representada por seu proprietário o **Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6961933 -2ª Via -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



PC/PA e CPF: 655.670.052-53, e-mail: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, fone:(93) 99192-5441, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às cláusulas **10 – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO** e **16 – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO – PP nº 023/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO

– O Contrato ora acordado no item “10.1”, a fiscalização do contrato foi alterada no 1º Termo Aditivo conforme Portaria N° 0104 - A/2018-SEMED-GS, de 13 de dezembro de 2018. **Fica neste alterado** de acordo com a **Portaria nº 69/2019-SEMED-GS, de 12 de junho de 2019**, com os seguintes servidores:

Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N° 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade;

Sr. WALDEMIR RIBEIRO PINTO, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto N° 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade;

Sr. IRAMIR CANTO TAVARES FILHO, portador do CPF nº 517.272.842-49 e RG nº 3680360-PC/PA, servidor público **CONTRATADO**, Matrícula Funcional nº 124697-6, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico; e

Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional nº 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo para mais 214 (duzentos e quatorze) dias com início em **01/01/2019** a **02/08/2019**. Fica neste prorrogado para mais **150 (cento e cinquenta)** dias, tendo vigência a partir de **03/08/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO – PP nº 023/2018/PMO/SEMED de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 02 de agosto de 2019.

SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO
SÉCRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e.e
Portaria nº 1.031/2019-SEMAD
CONTRATANTE

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº: 17.431.955/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF: 147 017 822-20

2ª

CPF: 673 978 832-49

EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, de Menor Preço no valor global de R\$ 326.869,41. Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala de licitações.

Novo Repartimento – PA, 20 de Agosto de 2019.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:7ABFEB25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019/PMO - SEMEL - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Fardamento e Uniformes Esportivos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no exercício de 2019. **EMPRESA: MARIA O. S. E SILVA - ME, CNPJ: 22.823.245/0001-51, Valor Global: R\$ 8.105,80** (Oito mil cento e cinco reais e oitenta centavos). **Data da Homologação: 20/08/2019.**

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:2C3CE625

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019/PMO/SEMDES/SEM CULT/SEMEL, Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no exercício de 2019. **Abertura: 05/09/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3064; e-mail: cpllicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e <https://obidos.pa.gov.br>.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:6973DE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 05 (cinco) meses, mudança de Gestor, alteração de CNPJ e endereço do Contrato Administrativo nº 01/2018. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Contratação da empresa. KELWIN BENTES CORREA 02162005286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº

021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018, CNPJ: 28.331.820/0001-85. **Vigência:** 01/08/2019 à 31/12/2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 540/2018.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:E4EFEF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO. **Origem:** Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rctas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa. **Contratada:** META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04. **Vigência:** 03/08/2019 à 31/12/2019.

SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO
Secretária Municipal de Educação e.e -Portaria nº 1.031/2019.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:F52D4272

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência para mais 142 (cento e quarenta e dois) dias ao Contrato Administrativo Nº 01/2017/PMO. **Origem:** Pregão Presencial nº 007/2017/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de veículos automotores e embarcações fluviais a serem executados na zona urbana, zona rural - terra firme, durante o período do ano letivo de 2017, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas, marinheiros e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva. **Contratada:** VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.958.567/0001-78. **Vigência:** 11/08/2019 à 31/12/2019.

SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO
Secretária Municipal de Educação e.e – Portaria nº 1.031/2019.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:3CD0EFC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2019.

INSTITUI O SISTEMA PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – SPDDM, NA FORMA DO ART. 91, DA LEI Nº 9.105/2017, QUE CONSOLIDOU O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 563/2019-CPL

Óbidos (PA), 26 de Agosto de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 190/2019/PMO, que solicita o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2018/PMO, referente ao Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED, que tem como objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

*Recebido em:
27.08.2019*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



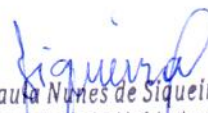
Mem. Nº- 133/2019-CI


Óbidos (PA), 27 de Agosto de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao *Processo nº. 190/2019/PMO*, referente ao *2º Termo Aditivo* do Contrato nº *01/2018* proveniente do *Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED* que tem como objeto *Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa*, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às: <u>8:00</u>	
Dia: <u>28 / 08 / 2019</u>	
	
Recebedor	

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro,
CEP: 68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo n.º 190/2019/PMO, referente ao 2º Termo Aditivo feito ao Contrato n.º 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Processo Licitatório - Pregão Presencial n.º 023/2018/PMO/SEMED, quanto à prorrogação do prazo contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais do referido Contrato Administrativo, que tem como objeto Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Nos autos do Processo constam cópias do Contrato original e 1º Aditivo;
- A Dotação Orçamentária consta nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado;
- Os Contratos possuem todas as cláusulas necessárias expostas na lei 8.666/93.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 27 de Agosto de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora Interna

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n.º 252/2017